

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 23/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 20/2023 E 1º TERMO ADITIVO

JULHO/24 A DEZEMBRO/24

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DR GERALDO DE SOUZA (HECAD)

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE (AGIR)

**GOIÂNIA,
MARÇO DE 2025**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 20/2023 e ao primeiro Termo Aditivo - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente Dr. Geraldo de Souza (HECAD).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da reunião de avaliação, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 06 de fevereiro de 2025, conforme ata (v. 70518556), conduzida pelos membros da COMACG e com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada por representantes da OSS e pelo HECAD, como consta em lista de presença (v. 70418950).

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do Ofício nº 382412/2025 - AGIR (v. 70821538) Processo Administrativo SEI nº 202500010006372 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 20/2023 e Primeiro Termo Aditivo CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

5.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público apresentação de contas, mediante relatório da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, procedeu-se pela juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 23/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de julho/24 a dezembro/24.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período a ser analisado está modificado:

Art. 10. A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

E, portanto, exigirá adaptação da análise e dos dados informados no presente relatório.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório COMACG traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Destaca-se, que para elaboração deste relatório foram consultados os instrumentos de parceria, Contrato de Gestão nº 20/2023 e 1º Termo Aditivo, o que justificou os intervalos dos períodos apresentados em tabela, uma vez que houve acréscimos de serviços e metas no 1º Termo Aditivo. Essa metodologia foi adotada também para os Indicadores de Desempenho, que contou com novos serviços no 1º TA.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

Após análise do Relatório de Execução via Ofício nº 382412 (v. 70821538) e conforme o monitoramento, conclui-se que:

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

Internações Hospitalares: julho/24 e agosto/24 (contrato de gestão nº 20/2023)

O bloco das internações alcançou as metas de produção com 94,61% de eficácia, dentro da margem estabelecida em contrato, que é de 10%. De 01 de julho/24 a 31 de agosto/24, a unidade realizou um total de 1.474 (um mil quatrocentos e setenta e quatro) internações hospitalares, frente a 1.558 (um mil quinhentos e cinquenta e oito) contratadas, conforme tabela 01.

As Saídas hospitalares discriminadas por clínicas de internação são:

Clínica Cirúrgica Pediátrica - Houve 834 (oitocentos e trinta e quatro) saídas frente a 732 (setecentos e trinta e dois) contratadas, atingindo 113,93% da meta;

Clínica Cirúrgicas CERFIS - Realizou 14 (quatorze) saídas frente a 154 (cento e cinquenta e quatro) contratadas no período, atingindo 9,09%;

Clínica Pediátrica - Atingiu 584 (quinhentos e oitenta e quatro) saídas frente a 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) contratadas, com 89,30% de eficácia;

Clínica Pediátrica Crônica - Realizou 42 (quarenta e dois) saídas frente a 18 (dezoito reais) contratadas, apresentando 233,33% no período.

Tabela 01- Internações Hospitalares por Clínica de Internação

Saídas Hospitalares por Clínica de Internação	Meta mensal	jul/24	ago/24	Contratado do período	Realizado do período	Eficácia do período
Clínica Cirúrgica Pediátrica	366	418	416	732	834	113,93%
Clínica Cirúrgicas CERFIS	77	9	5	154	14	9,09%
Clínica Pediátrica	327	276	308	654	584	89,30%
Clínica Pediátrica Crônica	9	18	24	18	42	233,33%
Total	779	721	753	1558	1.474	94,61%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Internações Hospitalares: setembro/24 a dezembro/24 (1º Termo Aditivo)

Nesse período, as internações alcançaram eficácia de 92,83%, dentro da margem estabelecida em contrato, que é de 10%. A unidade realizou uma produção total de 3.004 (três mil quatro) internações hospitalares, frente a 3.236 (três mil duzentos e trinta e seis) contratadas, conforme tabela 02.

Saídas hospitalares por clínicas de internação:

Clínica Cirúrgicas Pediátrica - Realizou 1.598 (um mil quinhentos e noventa e oito) saídas frente a 1.736 (um mil setecentos e trinta e seis) contratadas, atingindo 92,05%.

Clínica Pediátrica - Realizou 1.356 (um mil trezentos e cinquenta e seis) saídas frente a 1.464 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) contratadas, atingindo 92,62% de eficácia.

Clínica Pediátrica Crônica - Realizou 50 (cinquenta) saídas frente a 36 (trinta e seis) contratadas, apresentando um percentil de 138,89%.

Tabela 02- Internações Hospitalares por Clínica de Internação

Internações	Meta mensal	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado do período	Realizado do período	Eficácia do período
Clínica Cirúrgica Pediátrica	434	374	398	407	419	1736	1598	92,05%
Clínica Pediátrica	366	328	357	308	363	1464	1356	92,62%
Clínica Pediátrica Crônica	9	13	11	9	17	36	50	138,89%
Total	809	715	766	724	799	3.236	3.004	92,83%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Cirurgias Eletivas: julho/24 e agosto/24 (Contrato de Gestão nº 20/2023)

Alcançaram as metas dentro do estabelecido, cumprindo 91,25% de eficácia. Totalizou no período uma produção de 542 (quinhentos e quarenta e dois) frente a 594 (quinhentos e noventa e quatro) contratadas, conforme tabela 03.

Tabela 03- Cirurgias Eletivas

Cirurgias Eletivas (REGULATRON)	Meta mensal	jul/24	ago/24	Contratado do período	Realizado do período	Eficácia do período
Total	297	272	270	594	542	91,25%

Fonte: <https://indicadores.saude.go.gov.br/public/regulatron.html>

Cirurgias Eletivas: setembro/24 a dezembro/24 (1º Termo Aditivo)

Alcançaram as metas com eficácia de 101,83%. A produção total foi de 1.002 (um mil e dois) cirurgias frente a 984 (novecentos e oitenta e quatro) contratadas, conforme tabela 04.

Tabela 04 - Cirurgias Eletivas

Cirurgias Eletivas (REGULATRON)	Meta mensal	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado do período	Realizado do período	Eficácia do período
Total	246	225	253	255	269	984	1002	101,83%

Fonte: <https://indicadores.saude.go.gov.br/public/regulatron.html>

Atendimento Ambulatorial - Consultas ambulatoriais: julho/24 e agosto/24 (Contrato de Gestão nº 20/2023).

Esse bloco de serviços atingiu a meta do período com eficácia de 96,12%. O resultado do bloco apresentou 8.122 (oito mil cento e vinte e dois) atendimentos realizados, frente a 8.450 (oito mil quatrocentos e cinquenta) contratados, como pode ser conferido na tabela 05.

Os atendimentos ambulatoriais são compostos por:

Consulta Médica na Atenção Especializada - realizou 4.588 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito) consultas médicas frente a 5.000 (cinco mil) contratadas, atingindo 91,76% da meta.

Consulta não Médica na Atenção Especializada - foram realizadas 2.163 (dois mil cento e sessenta e três reais) consultas multiprofissional frente a 2.000 (dois mil) contratadas, atingindo 108,15% da meta.

Procedimentos Ambulatoriais - foram realizadas 105 (cento e cinco) procedimentos frente a 262 (duzentos e sessenta e dois) contratadas, atingindo apenas 40,08% da meta.

Leito Dia - foram realizadas 1.266 (um mil duzentos e sessenta e seis) consultas multiprofissional frente a 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) contratadas, atingindo 96,12% da meta.

Tabela 05 - Atendimento Ambulatorial

Consultas Ambulatoriais	Meta mensal	jul/24	ago/24	Contratado do período	Realizado do período	Eficácia do período
Consultas Médicas na Atenção especializada	2.500	2.315	2.273	5.000	4588	91,76%
Consultas não Médicas na Atenção especializada	1000	1.161	1.002	2.000	2163	108,15%
Procedimentos Ambulatoriais	131	61	44	262	105	40,08%
Leito - Dia	594	692	574	1188	1266	106,57%
Total	4.225	4.229	3.893	8.450	8122	96,12%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Atendimento Ambulatorial - Consultas ambulatoriais: setembro/24 a dezembro/24 (1º Termo Aditivo)

Nesse período a eficácia desse serviço foi de 103,32%. A produção total do bloco foi de 11.617 (onze mil seiscentos e dezessete) atendimentos realizados frente a 11.244 (onze mil duzentos e quarenta e quatro) contratados, como pode ser conferido na tabela 06.

Nesse período os atendimentos ambulatoriais foram compostos por:

Consulta Médica na Atenção Especializada - realizou 9.440 (nove mil quatrocentos e quarenta consultas médicas) frente a 10.000 (dez mil) contratadas, atingindo 94,40% da meta.

Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais - foram realizadas 2.177 (dois mil cento e setenta e sete) procedimentos frente a 1.244 (um mil duzentos e quarenta e quatro) contratados, atingindo 175,00% da meta.

Tabela 06 - Atendimento Ambulatorial

Consultas Ambulatoriais	Meta mensal	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado do período	Realizado do período	Eficácia do período
Consultas Médicas na Atenção especializada	2.500	2.255	2.370	2.314	2.501	10.000	9440	94,40%
Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	311	655	569	501	452	1244	2177	175,00%
Total	2.811	2.910	2.939	2.815	2.953	11.244	11.617	103,32%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Fica evidente a sazonalidade do serviço, motivo pelo qual se justifica a análise em um marco regulatório de tempo, como no presente caso.

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Externo): julho/24 e agosto/24 (Contrato de Gestão nº 20/2023)

A carteira dos exames do SADT Externo foi cumprida no período, com resultado de 123,78%. Foi realizada uma produção total de 1.832 (um mil oitocentos e trinta e dois) exames frente a 1.480 (um mil quatrocentos e oitenta) contratados, como pode ser conferido na tabela 08.

Dentro do bloco dos exames realizados do SADT Externo com menores índices de eficácia, estão: Broncoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Eletrocardiograma. O Ecocardiograma e o Raio X mostraram maiores índices de eficácias.

Tabela 07. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo

Exames Realizados (Externo Realizado)	Meta mensal	jul/24	ago/24	Contratado do período	Realizado do período	Eficácia do período
Broncoscopia	15	0	3	30	3	10,00%
Colonoscopia	15	4	10	30	14	46,67%
Endoscopia	40	21	37	80	58	72,50%
Eletrocardiograma	80	79	53	160	132	82,50%
Ecocardiograma	80	89	70	160	159	99,38%
Ultrassonografia	200	157	129	400	286	71,50%
Tomografia	110	65	74	220	139	63,18%
Raio X	200	547	494	400	1.041	260,25%
Total	740	962	870	1480	1.832	123,78%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Externo): setembro/24 a dezembro/24 (1º Termo Aditivo)

A carteira dos exames do SADT Externo foi cumprida no período, com resultado de 313,60%, alavancada pelo ecocardiograma transtorácico e pela radiografia. Foi realizada uma produção total de 1.706 (um mil setecentos e seis) frente a 544 (quinhentos e quarenta e quatro) contratados, como pode ser conferido na tabela 08.

Dentro do bloco dos exames realizados do SADT Externo, que apresentaram menores índices de eficácia, estão: Broncoscopia, Análises Clínicas, Eletroencefalograma e Colonoscopia. Os demais exames apresentaram índices de eficácias, bem acima do contratado.

Tabela 08. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo

Exames Realizados	Meta mensal	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Contratado do período	Realizado do período	Eficácia do período
Broncoscopia	3	2	2	0	0	12	4	33,33%
Colonoscopia	3	3	4	0	3	12	10	83,33%
Endoscopia	10	32	66	26	5	40	129	322,50%
Ecocardiograma transtorácico	20	84	114	14	19	80	231	288,75%
Ultrassonografia	10	135	115	1	7	40	258	645,00%
Tomografia com e sem contraste	10	87	46	27	16	40	176	440,00%
Raio X	20	385	442	2	2	80	831	1038,75%
Eletroencefalograma com e sem foto estímulo	10	11	13	4	4	40	32	80,00%
Análises Clínicas	50	0	17	7	11	200	35	17,50%
Total	136	739	819	81	67	544	1.706	313,60%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Isto posto, conforme demonstrado em tabelas acima, a unidade cumpriu as metas de produção (parte fixa), nos dois recortes (julho/24 e agosto/24; setembro/24 a dezembro/24). Ainda que alguns serviços tenham ficado com eficácias bem abaixo, a exemplo de alguns exames do SADT Externo, de outro lado, observou-se que outros ficaram com *percentis* elevados, compensando o resultado final do bloco e consequentemente o alcance das metas.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho, referente ao Contrato de Gestão nº 20/2023 (julho/24 e agosto/24).

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HECAD para os meses de julho/24 e agosto/24 incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥85%): A média do período foi de 92,44%.
2. Média de permanência Hospitalar – dias (≤ 6): A média constatada foi de 5,16 dias.
3. Índice de Intervalo de Substituição em horas (≤25): Evidenciou-se no bimestre uma média de 9,97 horas.
4. Taxa de Readmissão Hospitalar – em até 29 dias (≤20%): A média encontrada foi de 1,90%.
5. Taxa de Readmissão em UTI – em até 48 horas (<5%): A média apresentada no bimestre foi 2,19.
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤1%): No 1º bimestre, a unidade apresentou 0,06%.
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionada a organização de saúde) (≤3%); A média evidenciada foi de 0,70%.
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas ao paciente) (≤5%): A média encontrada foi de 2,84%.
9. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1); No bimestre a média apresentada foi de 1,72.
10. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥70%): A média evidenciada foi de 100%.
11. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (<5%): Foi apresentada a média de 0,66%.
12. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) (≥95%): A média do bimestre foi de 100%.

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e exposto no quadro abaixo, seguem os resultados, conforme disposto no Contrato de Gestão nº 20/2023 ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE:

3.11" As metas de desempenho serão avaliadas em regime trimestral, ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês conforme disposto neste Anexo Técnico V.

Para o período de julho/24 e agosto/24, a unidade alcançou uma pontuação global de 10, que corresponde a 100% do repasse financeiro, conforme apresentado na tabela 09.

Tabela 09. Indicadores de Desempenho

Indicadores	Meta Mensal Contrato de Gestão 20/23	jul/24	ago/24	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	95,47	89,41	92,44	109	10	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤6	5,51	4,81	5,16	114	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤25	6,27	13,67	9,97	160	10	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	3,80	0,00	1,90	191	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	0,00	4,38	2,19	156	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤1%	0,12	0,00	0,06	194	10	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤3%	1,40	0,00	0,70	177	10	
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤5%	2,10	3,57	2,84	143	10	

Indicadores	Meta Mensal Contrato de Gestão 20/23	jul/24	ago/24	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Valor a Receber do Desempenho
(causas relacionadas ao paciente)							
9. Razão de Quantitativo de consultas ofertadas	1	1,81	1,62	1,72	172	10	
10. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100,00	100,00	100,00	143	10	
11. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	0,70	0,62	0,66	187	10	
12. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00	100,00	100,00	105	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO

2.1.3 Indicadores e Metas de Desempenho, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 20/2023 (setembro/24 a dezembro/24).

Os indicadores relacionados abaixo foram avaliados no quadrimestre, uma vez que o 1º Termo Aditivo, assinado no final de agosto/24, trouxe novos indicadores e novas metas mensais. O que justificou a apresentação dos resultados dos indicadores dos quatros meses, como disposto abaixo:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥90%): A média dos quatro meses foi de 90,48%.
2. Média de permanência Hospitalar – dias (≤ 5): A média constatada foi de 5,04 dias.
3. Índice de Intervalo de Substituição em horas (≤24): Evidenciou-se no quadrimestre uma média de 12,76 horas.
4. Taxa de Readmissão Hospitalar – em até 29 dias (<8%): A média encontrada foi de 0,96%.
5. Taxa de Readmissão em UTI – em até 48 horas (<5%): A média apresentada no período foi 5,40%.
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤7%): No quadrimestre, a unidade apresentou 0,00%.
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Eletivas por Condições Operacionais (≤5%): A média evidenciada foi de 0,38%.
8. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano (<50%): A média evidenciada foi de 13%.
9. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias (≥70%): A média evidenciada foi de 100%.
10. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) **Digitadas Oportunamente - até 7 dias** (≥80%): A média evidenciada foi de 100%.
11. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) **Investigadas Oportunamente -até 48 horas da data da notificação** (≥80%): A média evidenciada foi de 100%.
12. Taxa de acurácia do estoque (≥95%): A média encontrada foi de 99,96%.
13. Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos (≤2%): A média apresentada foi de 0,03%.
14. Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas (≥90%): A média evidenciada foi de 101,19%.

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e expostos no quadro abaixo, seguem os resultados de forma quadrimestral, conforme disposto no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023 ANEXO Nº V, 27. SISTEMA DE REPASSE:

27.12. A avaliação dos indicadores de desempenho será realizada em regime semestral, trimestral, ou antes, mensalmente, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, podendo gerar um ajuste financeiro a menor no mês ou meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance de cada indicador.

Para a avaliação do período de setembro/24 a dezembro/24, a unidade alcançou uma pontuação global de 10, que corresponde ao valor relativo a 100% do repasse financeiro.

Tabela 10. Indicadores de Desempenho

Indicadores	Meta Mensal 1º TA (a partir de set/24)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	90%	88,54	90,87	89,55	92,96	90,48	101	10
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤5	4,92	4,93	5,22	5,09	5,04	92	10
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤24	15,28	11,89	14,62	9,25	12,76	147	10
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	<8%	0,00	2,08	0,80	0,96	0,96	188	10
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	<5%	4,69	5,93	5,68	5,28	5,40	92	10
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤7%	0,00	0,00	0,00		0,00	200	10
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais	≤5%	0,43	0,00	0,74	0,35	0,38	192	10
8. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	143	10
09. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥ 80%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	125	10
10. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas	≥ 80%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	125	10

Indicadores	Meta Mensal 1º TA (a partir de set/24)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho
Oportunamente -até 48 horas da data da notificação								
11. Taxa de acurácia do estoque	≥ 95%	99,40	99,74	99,74	99,74	99,66	105	10
12. Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos	≤ 2%	0,00	0,05	0,03	0,04	0,03	199	10
13. Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 90%	102,86	101,90	100,00	100,00	101,19	112	10

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 10.1 Indicadores de Desempenho

Indicadores	Meta Mensal 1º TA (a partir de set/24)	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Média do trimestre	De acordo com 1º TA item e Metas de Qualidade/Des subitem 11.5.8
01. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano	< 50%	19,5	11,73	12,33	8,51	13	"Obs.: O indicador deverá ser pela PARCEIRA PRIVADA, sob o efeito de acompanhamento

Fonte: SIGUS/SES/GO

Diante disto, e conforme demonstrado nas tabelas 09 e 10, a unidade cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho nos períodos avaliados, alcançando nota global de 10 em ambos os períodos, o que equivale a 100% do repasse financeiro.

Esclarece-se que o indicador, Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano, quadro 10.1 não entrou nos cálculos dos demais indicadores da tabela 10, haja vista que o contrato estabelece que o mesmo seja apenas para monitoramento.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontados com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em relação ao Hospital Estadual da Criança e do adolescente (HECAD), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas:

Esta Coordenação informa que a análise da documentação referente a prestação de contas inseridas no SIPEF pela AGIR, relativa ao 2º semestre de 2024, está em andamento. Portanto, assim que finalizado será elaborado o Relatório Semestral.

Acerca do relatório "Fluxo de Caixa", referente ao período de julho a dezembro/2024, emitido através do Sipec, está devidamente conciliado com balancetes e extratos bancários. Nota-se diminuição do número de restrições a partir do mês de outubro/2024.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Após análise do Ofício nº 382412/2025 AGIR (70821538) - AGIR/HECAD, a Coordenação de Acompanhamento Contábil, passa-se a informar.

Inicialmente cumpre destacar que esta unidade está realizando a contabilização conforme o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor elaborado pelo CRC/GO e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Complementarmente a isto, esta equipe técnica realizou a análise do balancete contábil de dezembro de 2024 e identificou um valor de R\$ 13.998.033,84 (treze milhões, novecentos e noventa e oito mil trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) na conta de aplicação de investimentos.

Além disso, verificou-se que as contas contábeis de contratos a faturar estão sintéticas, de modo que não é possível identificar os valores por fornecedores, dificultando a análise.

Sendo assim, além de apontar na reunião da COMACG, tais apontamentos estão sendo realizados no Relatório de Acompanhamento Contábil e Financeiro relativo ao 2º semestre de 2024, onde foi solicitado justificativas e correções necessárias.

Tendo em vista que a resposta apresentada pela Organização Social não foi suficiente para sanar os apontamentos, todos estes itens estão sendo tratados no Processo SEI nº 202500010008575.

c) Análise da prestação de contas quanto à folha de pagamento

Após análise do Ofício nº 382412/2025 AGIR (70821538) - AGIR/HECAD, a Coordenação de Acompanhamento Contábil passa a informar.

Referente a Análise da Folha de pagamento, pontuou-se acerca da Lei nº 14.434/2022 que instituiu o piso nacional da enfermagem. Foi possível verificar que o piso está sendo pago em forma de complemento. Nesse sentido, solicita-se a informação sobre qual competência que foi efetivamente paga, através de uma relação contendo data, valores e competência dos recursos recebidos da União, acompanhado dos valores e competência de referência efetivamente pagos. Solicita-se ainda a planilha dos colaboradores da Enfermagem contendo nome, cargo, admissão, salário e carga horária para verificação do cumprimento do Piso da Enfermagem.

A respeito da movimentação dos recursos destinados ao Fundo de provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais, foi solicitado através do Ofício Circular 1147 que sejam enviados o Valor da Folha de Pagamento CLT resumida impreterivelmente até o último dia de cada mês, para o e-mail da Gerência responsável pelo Monitoramento da Unidade de Saúde. Nesse sentido, a AGIR/HECAD têm enviado a folha analítica todos os meses fora do prazo estabelecido. Favor enviar via e-mail e via ofício para a SES.

Justificar a verba paga no mês de agosto de 2024 para a colaboradora Patrícia Barbosa Rodrigues Careta, referente a “Reembolso Mensalidade Plano de Saúde”, tendo em vista observações já apontadas sobre este tema em relatórios financeiros desta coordenação.

Tendo em vista que a resposta apresentada pela Organização Social não foi suficiente para sanar os apontamentos, todos estes itens estão sendo tratados no Processo SEI nº 202500010008575.

3. ANÁLISE DOS CUSTOS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CACES/GEC

3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **junho a novembro de 2024**, no **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD)**, gerenciado pelo parceiro privado **Associação de Gestão e Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**.

3.2. METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

3.3. FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Associação de Gestão e Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD)**, no período avaliativo de **junho a novembro de 2024**.

3.4. DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

3.4.1. Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliado, a unidade em questão encontrava-se sob as vigências do **1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023 SES/GO**, vigência com início em **30/08/2024 até 11/04/2027 – DOE**. Observa-se que na competência 06/2024 a unidade encontrava-se sob vigência do **Contrato de Gestão nº 20/2023 SES/GO** e o custeio mensal estimado no valor de **R\$ 12.311.306,51 (doze milhões, trezentos e onze mil trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**. A partir de **07/2024** com início do **1º T.A.** o repasse mensal passa a ser de **R\$ 14.429.419,38 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezanove reais e trinta e oito centavos)**. No período de análise, verifica-se aporte de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos no valor de **R\$ 2.741.048,37 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)** e para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde de **R\$ 1.301.718,28 (um milhão, trezentos e um mil setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**.

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através de **apostilamentos ao Contrato de Gestão nº 20/2023 SES/GO**, no valor total de **R\$ 1.713.963,32 (um milhão, setecentos e treze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, complemento da União para o pagamento do piso da enfermagem.

Foram identificadas receitas com **doações** no valor total de **R\$ 418.259,07 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)** e receita referente a **rendimento de aplicação financeira** no total de **R\$ 105.773,93 (cento e cinco mil setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** no período avaliado.

Por fim, o valor total da receita da **Associação de Gestão e Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD)** foi de **R\$ 90.739.166,38 (noventa milhões, setecentos e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)** no período avaliativo de **junho a novembro de 2024**, conforme demonstrado na Tabela 01.

Tabela 01.

Composição e evolução da receita

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD) 06/2024 - 11/2024

Conta de receita	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	Total	% comp.
Contrato de Gestão Custeio	12.311.306,51	14.429.419,38	14.429.419,38	14.429.419,38	14.429.419,38	14.429.419,38	84.458.403,41	93,08
Receita de Doações	4.844,49	84.494,46	67.449,40	40.787,89	144.353,97	76.328,86	418.259,07	0,46
Contrato de Gestão Residência	260.858,55	260.858,55	196.537,65	184.943,04	195.577,07	202.943,42	1.301.718,28	1,43
Contrato de Gestão Servidores	472.950,37	481.364,99	428.729,36	409.042,34	459.961,41	488.999,90	2.741.048,37	3,02
Apostilamento- Piso de Enfermagem	0,00	555.197,77	281.141,07	293.225,75	295.197,94	289.200,79	1.713.963,32	1,89
Rendimento de Aplicação Financeira	9.343,94	9.747,49	14.209,09	10.918,88	33.011,60	28.542,93	105.773,93	0,12
Total geral	13.059.303,86	15.821.082,64	15.417.485,95	15.368.337,28	15.557.521,37	15.515.435,28	90.739.166,38	100,00

Contrato de Gestão nº 20/2023 - SES - Publicado em 12/04/2023 - 48 meses

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024
ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.362
SUPLEMENTO

Diário Oficial

1º T.A.

5

Vigência: 30/08/2024 a 11/04/2027

Secretaria da Saúde - SES

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO (HECAD). Processo nº 202100010054420. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Constituem objetos do presente termo aditivo: 1. Alteração do Anexo I, visando a ampliação no quantitativo de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica; 2. Ampliação de residência médica e multiprofissional conforme Anexo II; 3. Adequação do valor dos recursos financeiros referentes à folha de pagamento dos servidores cedidos conforme Anexo III; e 4. Alteração dos Anexos IV e V para adequação do valor referente ao custeio. Vigência: 30 de agosto de 2024 a 11 de abril de 2027. Valor: R\$ 82.023.064,65. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2516.03.26000232.50. Signatários: Rasilvel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Lucas Paula da Silva - AGIR.

Protocolo 484451

3.4.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**. O total dos **custos diretos**, no período avaliativo de **junho a novembro de 2024**, no **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD)** representam **98,37%** dos custos totais da unidade, perfazendo o montante de **R\$ 81.602.560,25** (oitenta e um milhões, seiscentos e dois mil quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Analisando os **Custos Indiretos**, foi observado que, dentre o total dos custos do **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD)**, no período de **junho a novembro de 2024**, perfaz o montante de **R\$ 1.351.269,15** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), representando **1,63%**.

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD)**, no período de **junho a novembro de 2024**, evidenciamos o **valor total dos custos** da unidade em **R\$ 82.953.829,40** (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme tabela 02.

Tabela 02.

Conta de custo	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	out/24	nov/24	Total	% comp.
Diretos								
Pessoal Não Médico								
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	3.093.541,93	3.645.820,69	3.371.525,77	3.341.733,10	3.396.312,56	3.746.521,18	20.595.455,23	24,83
Eventos Complementares da Folha - Não Médicos	58.349,91	91.200,60	122.390,25	55.232,91	75.842,87	53.867,16	456.883,70	0,55
Benefícios Não Médicos	2.157,66	3.485,05	2.877,40	4.491,74	6.300,42	4.707,07	24.019,34	0,03
Encargos Sociais Não Médicos	618.708,39	729.164,14	674.305,15	668.346,62	679.262,51	749.304,24	4.119.091,05	4,97
Provisões Não Médicos - CLT	173.857,06	204.895,12	189.479,75	187.805,40	190.872,77	210.554,49	1.157.464,58	1,40
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	87.137,82	75.055,58	75.055,58	75.055,58	75.055,59	80.638,54	467.998,69	0,56
Eventos Complementares da Folha - Diretoria	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Encargos Sociais Diretoria - CLT	17.427,56	15.011,12	15.011,12	15.011,12	15.011,12	16.127,71	93.599,74	0,11
Provisões Diretoria - CLT	4.897,15	4.218,12	4.218,12	4.218,12	4.218,12	4.531,89	26.301,53	0,03
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	109.720,86	109.911,29	154.608,89	141.214,29	166.591,36	176.112,18	858.158,87	1,03
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	4.500,00	4.000,00	3.466,67	3.716,67	4.000,00	4.000,00	23.683,34	0,03
Prêmio Incentivo Não Médicos - Servidores Glosados	33.711,27	34.187,17	0,00	0,00	0,00	0,00	67.898,44	0,08
Contribuição Patronal Servidores Não Médico	25.931,80	25.654,42	25.974,98	25.810,68	29.643,50	29.828,20	162.843,58	0,20
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	12.189,99	12.211,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.401,13	0,03
Programa de Aprendizagem - Jovem Aprendiz	8.353,31	8.353,31	11.933,30	11.933,30	10.859,30	10.859,30	62.291,82	0,08
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	244.221,79	267.338,60	172.511,50	169.003,51	181.191,04	174.666,44	1.208.932,88	1,46
Serviço de Segurança e Bem Estar Laboral	0,00	0,00	0,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	5.370,00	0,01
Total	4.495.606,49	5.230.506,35	4.823.358,48	4.705.363,04	4.836.951,16	5.263.508,39	29.355.293,91	35,39
Pessoal Médico								
Salários e Ordenados Médicos - CLT	536.179,82	539.077,15	568.907,12	603.837,83	576.064,02	602.505,55	3.426.571,49	4,13
Eventos Complementares da Folha - Médicos	0,00	0,00	706,00	12.981,96	12.159,49	20.506,89	46.354,34	0,06
Encargos Sociais Médicos	107.235,96	107.815,43	113.781,42	120.767,57	115.212,80	120.501,11	685.314,30	0,83
Provisões Médicos - CLT	30.133,31	30.296,14	31.972,58	33.935,69	32.374,80	33.860,81	192.573,32	0,23
RPA Médicos	36.000,00	37.200,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,10
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	171.062,69	182.122,45	212.186,54	204.638,22	220.057,65	239.964,34	1.230.031,89	1,48
Prêmio Incentivo Médicos - Servidores Glosados	41.051,84	44.079,13	0,00	0,00	0,00	0,00	85.130,97	0,10
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	19.005,06	20.233,80	0,00	0,00	0,00	0,00	39.238,87	0,05
Contribuição Patronal Servidores Médico	36.154,26	37.670,66	32.492,28	33.662,48	39.668,90	39.095,18	218.743,76	0,28
Residência Médica	144.986,09	145.355,64	144.616,54	147.655,05	158.618,34	162.929,75	904.161,41	1,09
Contribuição Patronal Residência Médica	28.997,22	29.071,13	28.923,31	29.531,01	29.531,01	32.585,95	178.639,62	0,22
Honorários Médicos Fixos	2.495.517,50	2.415.754,50	2.407.667,50	2.341.692,00	2.551.342,50	2.665.241,90	14.877.215,90	17,93
Honorários Médicos Variáveis	541.672,88	733.465,86	581.572,04	609.671,04	607.355,12	605.653,88	3.679.390,82	4,44
Total	4.187.996,63	4.322.141,89	4.133.625,33	4.138.372,84	4.342.384,63	4.522.845,36	25.647.366,68	30,92
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente								
Medicamentos	324.368,85	373.610,81	398.191,37	368.606,75	395.080,06	336.688,16	2.196.546,01	2,65
Medicamentos Nutrição Parenteral	54.614,37	59.375,03	85.955,42	55.979,54	49.854,42	49.232,45	355.011,23	0,43
Medicamentos Gases Médicinais	47.443,00	36.160,25	43.204,75	40.057,25	36.293,25	41.076,75	244.235,25	0,29
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	309.710,37	310.203,53	352.444,76	329.928,51	335.077,37	358.609,88	1.995.974,41	2,41
Materiais O.P.M.E. (Órteses, Próteses e Mat. Especiais)	7.233,09	1.585,85	5.114,61	7.107,63	12.267,43	6.514,60	39.823,21	0,05
Materiais Dietas Enterais	156.098,19	125.970,49	91.335,78	110.811,72	61.684,23	56.409,66	602.310,07	0,73
Total	899.467,87	906.905,96	976.246,69	912.491,39	890.256,76	848.531,49	5.433.900,16	6,55
Materiais de Consumo Geral								
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	38.340,00	0,00	195,03	0,00	0,00	38.535,03	0,05
Gêneros Alimentícios	3.759,64	4.918,35	4.697,39	4.004,57	2.938,97	802,16	21.121,07	0,03
Materiais de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	5.913,43	24.775,07	30.688,51	0,04
Materiais de Embalagens	47.330,04	32.949,90	29.561,52	28.274,88	19.722,84	0,00	157.839,18	0,19
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	17.313,05	18.977,00	15.200,60	18.498,61	19.919,46	19.993,55	109.902,27	0,13
Materiais Descartáveis	4.648,97	4.118,31	4.114,99	4.006,73	4.179,01	6.408,79	27.476,81	0,03
Materiais de EPI/PC	1.571,14	2.648,20	3.220,98	2.843,18	2.118,95	6.072,02	18.474,48	0,02
Materiais de Higiene e Limpeza	4.335,95	3.846,66	4.651,84	3.876,67	4.130,96	5.611,36	26.453,45	0,03
Materiais Esportivos e Educativos	62,16	20,69	5,17	0,00	0,00	0,00	88,03	0,00
Uniformes e Enoxiais	1.604,18	494,56	494,56	494,56	0,00	4,00	3.091,87	0,00
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	0,00	0,00	3.439,00	3.862,23	7.541,06	12.335,21	27.177,49	0,03
Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos	28.246,98	1.968,60	0,00	274,77	279,76	0,00	30.770,11	0,04
Bens de Pequenos valores	0,00	0,00	0,00	0,00	852,46	1.206,92	2.059,38	0,00
Total	108.872,11	108.282,27	65.386,06	66.331,24	67.596,91	77.209,09	493.677,68	0,60
Prestação de serviços								
Serviços de Diagnóstico por Imagem	488.642,42	466.800,62	447.940,93	404.721,33	475.039,37	464.455,09	2.747.599,76	3,31
Serviço de Dosimetria	792,00	792,00	792,00	792,00	792,00	774,40	4.734,40	0,01
Serviços Laboratoriais	262.082,88	242.935,99	222.453,28	220.465,80	246.841,73	243.379,47	1.438.159,15	1,73
Serviços de Ambulância	22.227,80	30.967,80	30.366,30	21.879,60	20.862,80	27.588,70	153.893,00	0,19
Serviços de Lavanderia	131.219,93	132.864,34	136.776,14	129.356,33	130.951,27	137.783,75	798.951,76	0,96
Serviços de Nutrição	720.148,13	732.264,59	648.157,74	614.464,39	663.264,24	670.663,94	4.048.963,03	4,88
Serviços de Limpeza	520.717,64	520.717,64	520.993,67	441.767,68	440.770,44	441.673,07	2.886.640,14	3,48
Serviços de Vigilância	228.919,42	228.919,42	213.653,40	213.653,40	53.613,57	22.812,45	961.571,66	1,16
Serviços de Esterilização	49.154,89	52.074,22	48.015,46	46.349,61	50.130,81	58.191,30	303.916,29	0,37
Serviços de Informática	8.703,11	8.703,11	8.981,86	9.554,46	9.386,96	9.247,38	54.576,88	0,07
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	11.864,61	11.864,61	11.864,61	11.864,61	11.864,61	11.864,61	71.187,66	0,09
Serviço de Coleta de Resíduos	19.992,55	21.187,68	19.599,97	17.994,35	19.527,06	19.442,20	117.743,81	0,14
Serviço Médico - PJ - Variáveis	59.655,53	72.616,33	67.483,93	90.972,96	96.567,53	123.061,95	510.358,23	0,62
Serviços de Hemoterapia	0,00	0,00	36.340,00	34.836,00	56.334,00	46.288,00	173.798,00	0,21
Serviços de Jardinagem	8.288,24	8.288,24	8.288,24	8.767,86	8.767,86	8.767,86	51.168,31	0,06
Serviços de Segurança e Bem Estar Laboral	53.237,75	53.237,75	53.237,75	0,00	0,00	0,00	159.713,25	0,19
Serviços de Consultoria e Auditoria	44.472,58	36.908,18	22.734,60	22.030,76	30.769,11	22.437,32	179.352,55	0,22
Serviços de Manutenção Outros	150.732,30	253.989,76	239.374,91	176.387,12	174.106,49	145.509,34	1.140.099,92	1,37
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	87.549,18	95.424,46	93.699,19	86.717,91	86.717,91	86.717,91	536.826,56	0,65
Serviços de Manutenção Ar Condicionado	94.012,41	93.430,82	93.365,70	110.741,51	78.459,79	75.834,57	545.844,80	0,66
Serviço de Certificação Digital	9.657,86	8.941,11	9.863,28	8.798,05	22.276,42	25.308,16	84.844,88	0,10
Serviço de Transporte	6.020,00	3.400,54	4.098,37	4.711,34	3.705,87	2.528,41	24.464,53	0,03
Serviços de Análise de Água e Ar	5.998,11	3.522,70	4.214,30	3.522,70	4.313,10	3.522,70	25.093,61	0,03
Serviço de Dedetização	1.907,40	1.907,40	1.907,40	1.907,40	1.907,40	1.907,40	11.444,40	0,01
Total	2.985.996,74	3.081.759,31	2.944.203,03	2.682.257,18	2.686.970,35	2.649.759,99	17.030.946,60	20,53
Gerais								
Software/Hardware	44.425,45	44.977,40	44.678,44	41.680,43	42.062,79	42.149,94	259.974,46	0,31
Despesas com Viagens e Locomoções	0,00	0,00	0,00	3.246,60	0,00	0,00	3.246,60	0,00
Locação de Equipamentos Assistenciais	206.622,02	201.941,76	203.413,03	192.356,28	189.996,28	192.236,28	1.186.565,65	1,43
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	13.535,00	13.535,00	13.685,48	13.535,00	13.535,00	13.535,00	81.360,48	0,10
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	0,00	0,00	0,00	10.529,00	9.186,50	4.679,23	24.394,73	0,03
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE	423.229,71	173.072,73	344.863,39	279.018,43	255.447,08	350.425,30	1.826.056,64	2,20
Treinamento	10.392,00	11.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.083,00	0,03
Locação de Computadores-Notebooks	40.642,00	40.642,00	40.642,00	40.642,00	37.516,00	37.516,00	237.600,00	0,29
Serviços Postais e de Mensagens	0,00	23,29	0,00	0,00	23,79	46,58	93,66	0,00
Total	738.846,18	485.883,18	647.282,34	581.007,74	547.767,44	640.588,33	3.641.375,21	4,39
Total dos Custos Diretos	13.416.786,03	14.135.478,96	13.590.101,94	13.085.823,43	13.371.927,24	14.002.442,65	81.602.560,25	98,37
Indiretos								
Gerais								
Água (Ind.)	41.898,06	48.875,28	46.592,06	45.352,80	40.272,30	45.285,06	268.275,56	0,32
Energia Elétrica (Ind.)	170.694,55	148.006,85	165.929,54	156.092,35	193.763,38	213.608,66	1.048.095,33	1,26
Telefone (Ind.)	4.220,98	4.414,64	4.109,05	3.968,70	4.084,33	3.903,51	24.701,21	0,03
Internet (Ind.)	1.167,90	1.167,90	1.167,90	1.167,90	1.243,90	1.167,90	7.083,40	0,01
Impostos E Taxas (Ind.)	95,50	78,50	75,00	1.947,03	676,49	241,1		

Tabela 03.

KPIH

Key Performance Indicators for Health

Planisa

SUS

Secretaria de Saúde

GOIÁS

GOVERNADOR

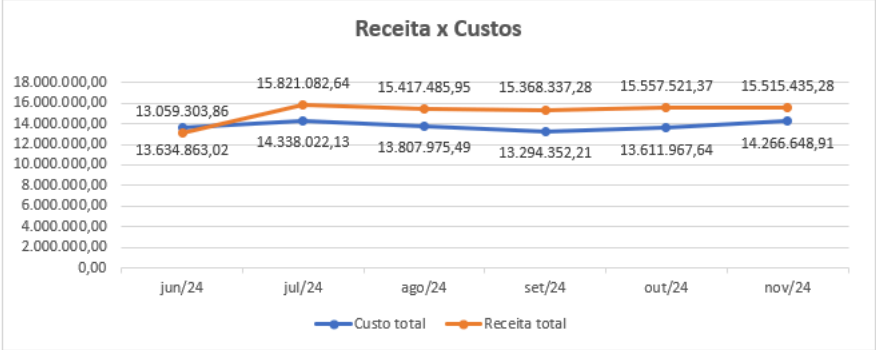
O ESTADO QUE DA CERTO

Evolução da receita e custos (com recursos externos)

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD) 06/2024 - 11/2024

Descrição	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	Total	Média
Custo total	13.634.863,02	14.338.022,13	13.807.975,49	13.294.352,21	13.611.967,64	14.266.648,91	82.953.829,40	13.825.638,23
Receita total	13.059.303,86	15.821.082,64	15.417.485,95	15.368.337,28	15.557.521,37	15.515.435,28	90.739.166,38	15.123.194,40
Resultado	-575.559,16	1.483.060,51	1.609.510,46	2.073.985,07	1.945.553,73	1.248.786,37	7.785.336,98	1.297.556,16

Gráfico 01.



3.4.4. Análise do Ofício Contraditório (OS)

Ao analisar o Ofício Contraditório nº 382412/2025 AGIR (70821538) da Unidade HECAD, verifica-se conformidade com as informações apresentadas em reunião de monitoramento realizada em 06/02/2025.

4. ANÁLISE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 52642/2024-SES com referência ao monitoramento do mês de julho de 2024, o Ofício nº 61402/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de agosto de 2024, o Ofício nº 70200/2024/SES com referência ao mês de setembro de 2024, o Ofício nº 78555/2024/SES com referência ao mês de outubro de 2024, o Ofício nº 83839/2024/SES com referência ao mês de novembro de 2024 e o Ofício nº 5711/2024/SES com referência ao mês de dezembro de 2024, todos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência conforme segue:

Hospital Estadual da Criança e do Adolescente Dr. Geraldo de Souza -HECAD							
Grupo	Item	Ofício nº 52642/2024- julho/2024	Ofício nº 61402/2024 - Ago/2024	Ofício nº 70200/2024 - set/2024	Ofício nº 78555/2024 - out/2024	Ofício nº 83839/2024 - nov/2024	Ofício nº 5711/2024 - dez/2024
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Manifestação da PGE-GO	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Estudos técnicos prévios	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Contratos de gestão/aditivos	atende	atende	atende	atende	atende	atende

	Estatuto social	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Organograma	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Competências previstas no contrato de gestão	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Legislação aplicável	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	atende	atende	atende	atende	atende	Atualização deve ser realizada semestralmente
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Atas de reuniões	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Serviços de Saúde	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Orçamento por Contrato de Gestão	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Aguardando a disponibilização da documentação pela SGI/SES.	atende	atende	atende	atende	atende
Patrimônio	Bens móveis	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Bens imóveis	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Contratos assinados com terceiros	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	atende	atende	Disponibilizar o termo de parceria com o HGG/IDTECH referente à Residência Médica	atende	atende	atende
	Relatório final de prestação de contas	atende	atende	Disponibilizar relatório final de prestação de contas ou Declaração informando que não possuem prestação de contas.	atende	atende	Atualização da nota explicativa é mensal.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos,	atende	disponibilizar mês de agosto de 2024	Disponibilizar Relatório do mês de	atende	Disponibilizar Relatório do mês de	atende

	gastos e devolvidos ao Poder Público			setembro de 2024		novembro de 2024	
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	atende	atende	atende	atende	atende	Verificar publicação do resultado do processo 20250010.00088. Apenas o edital está publicado.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	atende	atende	atende	atende	atende	atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relatório gerencial de produção	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Relatório da comissão de avaliação	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Disponibilizar o relatório referente a julho/2024.	disponibilizar mês de agosto de 2024	Disponibilizar Relatório do mês de setembro de 2024	Disponibilizar relação do mês de outubro de 2024. Informou que não foi disponibilizado para publicação no Portal da transparência devido a problemas sistêmicos, que estão em tratativas junto a empresa de software. Tão logo seja sanado, a documentação será disponibilizada para publicação.	Disponibilizar mês de novembro de 2024	Disponibilizar relação do mês de dezembro de 2024
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Disponibilizar relação do mês de julho de 2024	atende	atende	Disponibilizar relação do mês de outubro de 2024. Informou que não foi disponibilizado para publicação no Portal da	atende	Disponibilizar relação do mês de dezembro de 2024

					transparência devido a problemas sistêmicos, que estão em tratativas junto a empresa de software. Tão logo seja sanado, a documentação será disponibilizada para publicação.		
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Ordem de apresentação	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Nomenclatura dos grupos	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Mapa de site	atende	atende	atende	atende	atende	atende
	Recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	atende	atende	atende	atende	atende	atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Em resposta, a AGIR encaminhou o Ofício nº 353793/2024 com referência ao mês de julho/2024, informando que segue:

Em atenção ao Ofício n. 52642/2024/SES (ID 894034), que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD informa-se:

Grupo: : Orçamento por contrato de gestão

Item: Execução orçamentária mensal do órgão supervisor atualizada.

Observação: Aguardando a disponibilização da documentação pela SGI/SES

Esclarecimento da Agir: Ciente quanto ao posicionamento. Informamos que a Contratada publicou nota explicativa justificando a ausência do referido relatório.

Grupo: Prestação de Contas

Item: Demonstrações contábeis e financeiras

Observação: Disponibilizar relação do mês de julho de 2024

Esclarecimento da Agir: Item atualizado

Grupo: Prestação de Contas

Item: Despesas administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas

Observação: Disponibilizar relação do mês de julho de 2024

Esclarecimento da Agir: Item atualizado

Em resposta, a AGIR encaminhou o Ofício nº 359356/2024 com referência ao mês de agosto de 2024, informando que segue:

Em atenção ao Ofício n. 61402/2024/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD informa-se:

Grupo: Financeiro

Item: Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público

Observação: Disponibilizar mês de setembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: O item referente ao mês de agosto está atualizado. Quanto ao item do mês de setembro de 2024, informamos que a disponibilização no Portal da Transparência está prevista para o dia 10/10/2024, conforme prazo estabelecido.

Grupo: Prestação de Contas

Item: Demonstrações contábeis e financeiras

Observação: Disponibilizar mês de agosto de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado. Agradecemos e colocamo-nos à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos

Em resposta, a AGIR encaminhou o Ofício nº 364725/2024 com referência ao mês de setembro de 2024, informando que segue:

Em atenção ao Ofício n. 70200/2024/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD informa-se:

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias

Item: Cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos.

Observação: Disponibilizar o termo de parceria com o HGG/IDTECH referente à Residência Médica.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=28

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias

Item: Relatório final de prestação de contas

Observação: Disponibilizar relatório final de prestação de contas ou Declaração informando que não possuem prestação de contas.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=27

Grupo: Financeiro

Item: Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público

Observação: Disponibilizar Relatório do mês de setembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=30

Grupo: Prestação de Contas

Item: Demonstrações contábeis e financeiras

Observação: Disponibilizar Relatório do mês de setembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=5

Em resposta, a AGIR encaminhou o Ofício nº 370531/2024 com referência ao mês de outubro de 2024, informando que segue:

Em atenção ao Ofício n. 78555/2024/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD informa-se:

Grupo: Prestação de Contas

Item: Demonstrações contábeis e financeiras

Observação: Disponibilizar relação do mês de outubro de 2024. Informou que não foi disponibilizado para publicação no Portal da transparência devido a problemas sistêmicos, que estão em tratativas junto a empresa de software. Tão logo seja sanado, a documentação será disponibilizada para publicação.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=45

Grupo: Prestação de Contas

Item: Despesas administrativa quando os e unidade gerida se situarem em localidades diversas

Observação: Disponibilizar relação do mês de outubro de 2024. Informou que não foi disponibilizado para publicação no Portal da transparência devido a problemas sistêmicos, que estão em tratativas junto a empresa de software. Tão logo seja sanado, a documentação será disponibilizada para publicação.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=49

Em resposta, a AGIR encaminhou o Ofício nº 375307/2025 com referência ao mês de novembro de 2024, informando que segue:

Em atenção ao Ofício n. 83839/2024/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD informa-se:

Grupo: Financeiro

Item: Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público.

Observação: Disponibilizar mês de novembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=30

Grupo: Prestação de Contas

Item: Demonstrações contábeis e financeiras.

Observação: Disponibilizar mês de novembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=45

Em resposta, a AGIR encaminhou o Ofício nº 381054/2025 com referência ao mês de dezembro de 2024, informando que segue:

Em atenção ao Ofício n. 5711/2025/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD informa-se:

Grupo: Informações Gerais

Item: Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Observação: Atualização deve ser realizada semestralmente.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=14

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias

Item: Relatório final de prestação de contas.

Observação: Atualização da nota explicativa é mensal.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=27

Grupo: Pessoal Item: Atos convocatório e aviso de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados.

Observação: Verificar publicação do resultado do processo 20250010.00088. Apenas o edital está publicado.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=68

Grupo: Prestação de Contas

Item: Demonstrações contábeis e financeiras, com as respectivas notas explicativas.

Observação: Disponibilizar relação do mês de dezembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=45

Grupo: Prestação de Contas

Item: Despesas administrativa quando O.S e unidade gerida se situarem em localidades diversas.

Observação: Disponibilizar relação do mês de dezembro de 2024.

Esclarecimento da Agir: Item atualizado, disponível no link: https://www.agirsaude.org.br/transparencia-listagem?unidade=8&categoria_id=49

Desta forma, observa-se que a AGIR tem adequado as informações do Portal da Transparência do HECAD, em relação às inconformidades evidenciadas pelo monitoramento mensal.

É necessário ressaltar que toda normativa e legislação encontram-se disponíveis, para que a parceira não incorra em inadequações nos sítios de transparência. As inconformidades deverão ser exceções e não ocorrências mensais persistentes.

Contudo, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sobre a avaliação do semestre, a COMACG destaca que a metodologia do Contrato de Gestão nº 20/2023 e 1º Termo Aditivo estabeleceu a avaliação dos serviços referentes a parte fixa, por bloco, o que condiz com a sazonalidade dos serviços de saúde. Nos períodos avaliados, julho/24 e agosto/24 (CG 20/23) e setembro/24 a dezembro/24 (1º TA), todas a metas relacionadas a produção foram cumpridas integralmente, mesmo as que atingiram eficácias dentro dos 90%, uma vez que o estabelecido no instrumento contratual é 10% ao centro da meta. Os Indicadores de Desempenho obtiveram nota global de 10 nos dois períodos de avaliação.

Ainda que todos os serviços relacionados a parte fixa tenham alcançado eficácias satisfatórias na avaliação global nos recortes deste relatório, importante considerar algumas linhas dentro do bloco, que apresentaram produções muito abaixo do contratado, a exemplo dos exames de broncoscopia, colonoscopia, endoscopia, ultrassonografia, tomografia e análises clínicas (bloco do SADT Externo). Observa-se que mesmo após a revisão das metas no 1º Termo Aditivo, nestas linhas, a série histórica de alguns exames permaneceu muito abaixo do estabelecido, o que sugere, que os gestores da OSS, juntamente com as áreas técnicas desta secretaria de estado da saúde (SES), investiguem a fundo as causas que impactaram e comprometeram a ausência de pacientes encaminhados pelo Complexo Regular Estadual, a fim de identificar os gargalos, planejando e acompanhando de forma contínua a fim de garantir o sucesso a longo prazo, do aproveitamento dos serviços oferecido ao usuário, bem como os recursos e gastos fixo, destinados aos mesmos.

Em oposição, verifica-se que outros exames superaram consideravelmente a meta estabelecida, o que ao final equilibrou a volumetria da produção, mas que devem ser considerados pelas áreas técnicas da SES-GO tanto que estabelecem os serviços, como que promovem o encaminhamento do paciente.

Ademais, chama-se atenção para alguns indicadores de desempenho, tais como índice de rotatividade de leitos, taxa de readmissão hospitalar e taxa de readmissão em unidade de terapia intensiva que têm apresentado, historicamente, índice bastante inferior à meta e que talvez exijam uma revisão em tempo oportuno.

Por fim, conclui-se que a COMACG, após analisar o Relatório de Execução da OSS, enviado por Ofício nº 382412/2025 - AGIR (v.70821538), valida os dados das metas de Produção (parte fixa) e Desempenho (parte variável), nele contido.

Assim, no que pertine à Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) verifica-se que a AGIR/HECAD tem apresentado a sua prestação de contas, dentro de Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), de modo satisfatório. Do mesmo modo, infere-se que esta OS está realizando a contabilização conforme o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor elaborado pelo CRC/GO e as Normas Brasileiras de Contabilidade, contudo, há algumas pendências correspondentes à análise contábil que precisam ser regularizadas pela AGIR/HECAD.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou **resultado positivo** entre a receita e o custo praticado pela Unidade de Saúde no período avaliado de **junho a novembro de 2024**, no valor de **R\$ 7.785.336,98 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**, ressaltando que a receita total do período analítico recebida pela unidade foi baseada nos **Contrato de Gestão nº 20/2023 SES/GO e 1º Termo Aditivo**, somada a doações recebidas, apostilamentos, rendimentos de aplicação financeira, perfazendo um montante de **R\$ 90.739.166,38 (noventa milhões, setecentos e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)** e os custos totais no valor de **R\$ 82.853.829,40 (oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

Com o objetivo de garantir a transparência da informação, a Coordenação de Transparência e Integridade tem constantemente notificado e orientado a AGIR sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, assegurando que as informações sejam fidedignas. Esses dados são cruciais para manter os cidadãos informados e servem como fonte para outros setores da SES/GO, além de outras pastas da administração estadual.

Além disso, sugere-se, por meio do gabinete do Secretário, que seja avaliada a possibilidade de incluir indicadores de desempenho nas cláusulas contratuais, relacionados ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções para casos de inércia ou descumprimento das obrigações.

GOIÂNIA - GO, aos 02 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 03/04/2025, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 03/04/2025, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista**, em 04/04/2025, às 06:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 04/04/2025, às 07:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FRANCO DE CARVALHO MARQUES LIMA, Analista**, em 04/04/2025, às 07:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 04/04/2025, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Analista**, em 04/04/2025, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 04/04/2025, às 13:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Técnico em Gestão Pública**, em 04/04/2025, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72745848** e o código CRC **466CE550**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SCI 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010006372



SEI 72745848